



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

## EDITAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE

NÚMERO: 001/2013

Interessado: Câmara Municipal de Talismã-To

Repartição: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Talismã - TO

Tipo: Menor Preço Global

Regimento: Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

### DA LICITAÇÃO

A presente Licitação na modalidade de CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, é regida por este documento e pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

DATA DO EDITAL	ENTREGA DAS PROPOSTAS	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
21/10/2013	Até:30/10/2013	Data:30/10/2013 Horário:09:00 h
LOCAL DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E ABERTURA DAS PROPOSTAS		
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMA-- TOCANTINS		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA 10 s/n Centro - TALISMA - Tocantins.		
1 - OBJETO		
Construção de muro em alvenaria e estrutura em concreto armado da Câmara Municipal de TALISMA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.		



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

## 2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas convidadas e as demais que manifestarem interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas para participar do objeto desta licitação.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A documentação de habilitação (envelope nº 01) e a proposta comercial (envelope nº 02) deverão ser entregues simultaneamente no dia, local e hora citados neste edital, em envelopes fechados, contendo na parte externa e frontal dos mesmos o nome ou razão social do proponente.

3.1.1 O envelope documentação de habilitação (envelope nº 01) deverá ser identificado com a seguinte subscrição:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMA - TO.**

**CONVITE Nº 001/2013**

**DATA: 30/10/2013 – HORA: 09:00h**

**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.1.2 O envelope proposta comercial (envelope nº 02) deverá ser identificado com a seguinte subscrição:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMA – TO.**

**CONVITE Nº 001/2013**

**DATA: 30/10/2013 – HORA: 09:00h**

**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA COMERCIAL**

3.1.2 O envelope nº 01(um), documentação de habilitação, deverá conter uma via dos seguintes documentos: **CPF e Carteira de Identidade do Responsável pela licitante e CNPJ, Ato Constitutivo, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e da Receitas Federal da pessoa jurídica.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

3.1.3 Os demais documentos de que tratam os artigos de nºs 28 a 31 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, ficam dispensados com suporte no § 1º do art. 32 daquela Lei.

3.1.4 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Comercial ao objeto licitado.

3.1.5 Quando o proponente se fizer presente por procurador ou preposto, deverá apresentar documento com firma reconhecida identificando e nomeando o representante legal para participar de sessão pública de abertura de propostas, contendo nome e identidade, bem como poderes expressos para desistência de recursos e impugnações.

### 3.2 PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de Preço – Envelope nº 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste **Edital e na Minuta do Contrato** e observar os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que **envolverem valores, quantidades e prazos**, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar assinada pelo (a) Proponente ou seu representante legal;
- c) Conter o preço unitário e global proposto. Conter a razão social se houver número do CNPJ e da Inscrição Estadual e Municipal, endereço completo e telefone;
- d) Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento do objeto do Edital;
- e) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- f) No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário;
- g) Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira; tampouco, previsão de reajuste.



## 4 ABERTURA E JULGAMENTO

4.1 No dia, hora e local, citados neste edital, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, declarará instalada a sessão pública, com a finalidade de receber e analisar os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais, com a participação dos proponentes que se interessarem, munido dos respectivos credenciamentos, observado o seguinte:

- a) Recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e os documentos de credenciamento;
- b) Abertura dos envelopes de nº 01 e análise dos documentos de habilitação neles contidos;
- c) Devolução dos envelopes nº 02, sem abrir, para as proponentes que tenham sido considerados inabilitados, desde que tenha havido renúncia expressa por parte de todos os concorrentes, ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão;
- d) Abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes consideradas habilitadas, desde que tenha havido desistência expressa de todos os concorrentes do direito de recurso contra a decisão que habilitou e/ou inabilitou a proponente;
- e) Suspensão dos trabalhos na hipótese de não haver desistência expressa, por parte de todos os concorrentes do direito de recurso contra a decisão da Comissão que habilitou e/ou inabilitou licitantes, assegurando o prazo de 02 (dois) dias úteis para possível interposição de recursos;
- f) Desde que decorrido o prazo do recurso, ou após o julgamento dos mesmos, passar-se-á a abertura das propostas dos participantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os concorrentes serão expressa e previamente convocados, constando o local dia e hora de sua realização;
- g) No dia, hora e local, previamente determinados, serão abertos os envelopes nº 02, de propostas, em ato público, na presença dos representantes das



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

proponentes que comparecerem ao ato, devendo, as propostas, serem rubricadas por todos os participantes.

**4.2** Não serão consideradas para julgamento as propostas enviadas à Comissão por FAX, VIA POSTAL, TELEX, bem como as que forem entregues fora da data, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, ou por pessoa não devidamente credenciada.

**4.3** Não será admitida, sob qualquer pretexto, a modificação ou substituição de qualquer documento constante dos envelopes nº 01 e 02 após a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

**4.4** Serão desclassificadas as propostas que:

- ✓ Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o presente Edital;
- ✓ Contiverem qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- ✓ Forem apresentadas de maneira incompleta.

**4.5** A Comissão verificará e decidirá pela proposta que atender as condições do Edital e ofertar o menor preço.

**4.6** Ocorrendo empate, entre duas ou mais proponentes, o desempate será feito mediante sorteio público na presença de todos os participantes da presente licitação.

**4.7** Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso sobre o resultado do julgamento das propostas, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação ao Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e homologação.

## **5. PRAZOS**

**5.1** As obras deverão ser iniciadas imediatamente após a homologação do Processo Licitatório, pelo Presidente da Câmara, sob a emissão da Ordem de Serviços.

**5.2** O prazo para a entrega da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

5.3 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### 6. PREÇOS

As proponentes deverão apresentar preços em real, para pagamentos mensais, finalizando com o total geral;

6.2 No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

6.3 Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá à correção do valor total, mantidos os valores parciais;

#### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto desta licitação estão previstos no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMA - TOCANTINS** para o exercício de 2013 e correrão a conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária: 01.031.0101.1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: 0010.00.000

#### 8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O licitante poderá interpor recurso dos atos praticados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMA - TOCANTINS**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o § 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, dirigida em petição escrita à Comissão de Licitação, no endereço constante neste Convite.

#### 9. DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

9.1 - O licitante vencedor se compromete a devolver o instrumento contratual assinado, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

#### 10. RECEBIMENTO DO OBJETO



**10.1** Os serviços de que trata o Contrato serão recebidos pelo responsável da área de engenharia, após comprovação da qualidade dos serviços executados;

**10.2** Rejeitados se executados em desacordo com o estabelecido na Carta Convite nº 001/2013.

**10.3** Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da lei, a responsabilidade e segurança dos serviços executados

#### **11. PAGAMENTO**

**11.10** pagamento será efetuado após o parecer técnico do Engenheiro de fiscalização.

#### **12. REAJUSTAMENTO**

**12.1** Os preços não serão reajustados.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A participação na presente licitação pressupõe conhecimento a todas as exigências deste Edital;

**13.2** - Todos os documentos apresentados pelo participante deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído;

**13.3** - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

**13.4** - A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**13.5** - Fica reservado à CÂMARA Municipal de TALISMA - Tocantins, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos proponentes direito a indenizações ou reclamações posteriores;

**13.6** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município, para posterior deliberação da Comissão Permanente de Licitação.

**13.7** É parte integrante deste Edital: Anexo I – termo de referência dos serviços,



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

Anexo II Planilha Orçamentária e projetos,

Anexo III - Minuta do Contrato.

TALISMA- Estado do Tocantins, 21 de outubro de 2013.

*Ludmilla G. E. Carrijo*

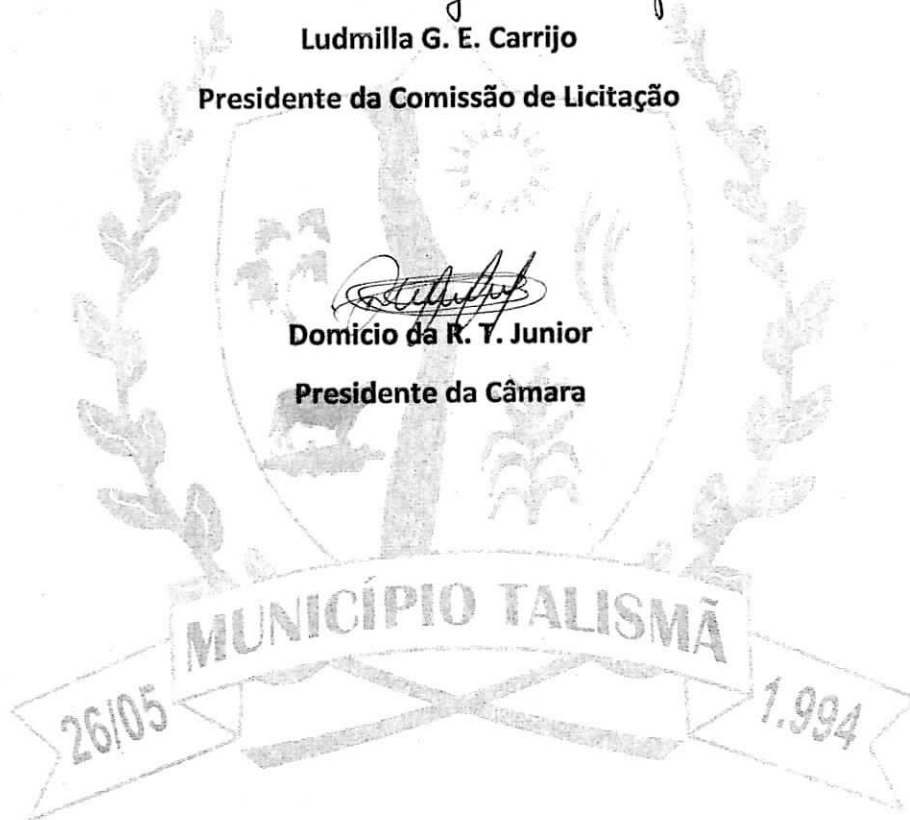
Ludmilla G. E. Carrijo

Presidente da Comissão de Licitação

*Domicio da R. T. Junior*

Domicio da R. T. Junior

Presidente da Câmara







ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Nome: \_\_\_\_\_

CONVITE Nº001/2013

Endereço: \_\_\_\_\_

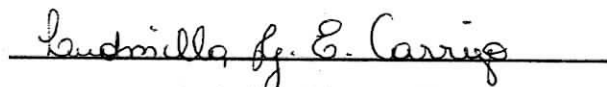
CPF/CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite nº 001/2013, desta Câmara Municipal.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições:

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Preço Unitário	Preço Total
01	49,40	mt	Construção do muro em alvenaria e estrutura em concreto armado da Câmara Municipal conforme Planilhas, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.		
<b>TOTAL GERAL</b>					



Ludmilla G. E. Carrijo

Presidente da Comissão de Licitação